



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES  
EM 20/11/19  
*glair*

**LEI Nº 5.121, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.831, DE 05 DE JUNHO DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA NO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Revoga a Lei nº 4.831, de 05 de junho de 2018.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 21 de novembro de 2019.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 24.975/2018  
gmss